

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.16

Data: 04/10/2021

Hora: 08:36

Decreto nº 13.440/2021

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4031 de 2019, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ENOAR DUTRA DOS SANTOS**, matrícula 64-7, identidade funcional -, cargo de Operário, padrão P-01, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 20/09/2021, inativado conforme Decreto nº 11.253/2013, retificado por Decreto nº 12.267/2017, Decreto nº 12.339/2017, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R\$ 993,54**, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: **SEBASTIANA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS**, cônjuge, a contar de 20/09/2021, à razão de 100%, no valor de R\$ 993,54.

A pensão será custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 04/10/2021.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13440

Soledade, 04 / 10 / 2021

